



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

## PODER EXECUTIVO

*Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento*

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 4.006, de 2017; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.828 - 1 – REVOGAR as designações dos membros da área não governamental do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, constantes das Portarias nºs. 18.682, de 10.04.2017; 19.688, de 25.07.2018; e 20.648, de 06.08.2019. 2 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, os seguintes membros da área não governamental, como representantes dos segmentos abaixo relacionados: Representante da 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB: Titular: Camila Bruna, Suplente: Alex da Silva Martins. Representante do Pró – Mulher: Titular: Saria Trindade de Souza Furtado. Representante de associação de bairros: Titular: Márcio José da Silva, Suplente: Maria Aparecida Marques. Representante da Sociedade São Vicente de Paula: Titular: Mário Silva. Representantes de organizações não governamentais legalmente constituídas: Titular: Nivaldo Nascimento Firmino, Suplente: Alexandre José do Carmo. Representantes de movimentos representativos das minorias raciais sediadas em Barbacena: Titular: Nivaldo Paulino Teodoro, Titular: Roberta Aparecida de Souza Silva. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 24 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº. 3.923, de 31 de janeiro de 2006; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.829 - 1 – REVOGAR as designações dos representantes da área não governamental do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BARBACENA - COMDIM, constante da Portaria nº. 15.853, de 04.11.2013. 2 – DESIGNAR para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BARBACENA - COMDIM, os seguintes membros da área não governamental, como representantes dos segmentos abaixo relacionados: Representantes de associações comunitárias: Titular: Lorena Reis Penna, Suplente: Tatiane Oliveira Loschi. Representante de associação ligada à causa da Mulher: Titular: Roberta Aparecida de Souza Silva. Representante de Clubes de Serviços: Titular: Cleide Valéria da Silva. Representante da Associação Médica: Titular: Rafaela Machado Neto. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Barbacena, 24 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.004, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.830 - NOMEAR Robert Wagner do Amaral, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Processos Eletrônicos, na Chefia de Atendimento ao Público, na Diretoria de Regulação Urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir desta data. Barbacena, 24 de agosto de 2021.

*Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC**

*Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza*

### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

#### **Resolução nº 008/2021**

Estabelece normas para a realização do Cadastro dos candidatos/alunos público alvo da Educação Infantil em 2021 e encaminhamento, para matrícula em 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos legais e as normas regulamentares em vigor e considerando a necessidade do levantamento da demanda da Educação Infantil, RESOLVE:

Art.1º- O Cadastro Escolar visa proceder à inscrição dos candidatos para o preenchimento de vagas na Educação Infantil em 2022, nas escolas públicas municipais de Barbacena.

Art.2º- Para efetuar o Cadastro Escolar, o pai, mãe ou responsável legal pela criança, que seja maior de dezoito anos, deverá preencher o formulário eletrônico, através de link a ser divulgado no site oficial da prefeitura municipal de Barbacena, ou procurar a Escola da Rede Municipal de Ensino mais próxima de sua residência, no período de 25 de agosto a 10 de setembro de 2021 para preenchimento do mesmo.

Parágrafo Único – A inscrição é isenta de pagamento de taxas por parte do candidato.

Art.3º - Será inscrito no Cadastro Escolar, aquele que deseja ingressar na Educação Infantil nas Escolas Municipais de Barbacena, observando a data de corte etário vigente em todo Território Nacional, nos termos da Resolução CNE/CEB nº2/2018.

Art. 4º – Para o cadastramento do candidato, serão necessários os seguintes documentos:

- I. RG e CPF do responsável;
- II. RG ou certidão de nascimento da criança;
- III. Cartão SUS (da criança);
- IV. Cartão Bolsa Família;
- V. Número do NIS da criança (folha resumo);
- VI. Conta de luz recente (últimos 3 meses);

Parágrafo único: O Cartão Bolsa Família e o Número do NIS, serão documentos obrigatórios para o candidato que for inscrito no programa.

Art. 5º - O período de matrícula dos contemplados no Cadastro Escolar da Educação Infantil será de 01/12/2021 até 10/12/2021.

Parágrafo Único – Após este período, as matrículas remanescentes somente poderão ser realizadas a partir de 01/02/2022.

Art.6º – A organização do atendimento da Educação Infantil para 2022 será realizada com base nos dados obtidos no Cadastro Escolar, considerando a estrutura física das escolas e o fluxograma 2021/2022, objetivando compatibilizar a demanda com a oferta de vagas.

Parágrafo Único – A lista dos candidatos contemplados pelo Cadastro Escolar da Educação Infantil será divulgada a partir do dia 18/10/2021, na Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena.

Art.7º - A inscrição no Cadastro Escolar não é garantia de vaga.

Art.8º- O aluno já matriculado na Educação Infantil nas escolas da Rede Municipal de Ensino e nas Escolas Conveniadas não deverá se inscrever no Cadastro Escolar de que trata a presente Resolução.

Art.9º- Será designada Comissão de Cadastro para organizar e tomar todas as providências necessárias para o Cadastro Escolar de que trata a presente resolução.

§ 1º A Comissão será composta por um representante do Setor de documentação e Informações Educacionais (SEDINE), um representante do setor de inspeção escolar municipal, um representante do conselho municipal de educação, um representante de diretores de escolas municipais de educação infantil e pela chefia da educação infantil municipal.

§ 2º Os nomes dos membros da comissão não serão divulgados para garantir a lisura e sigilo do processo.

Art.10 - Encerrado o Cadastro, a comissão designada no artigo anterior, procederá a análise e encaminhamento dos candidatos de acordo com o artigo 6º desta Resolução.

Art.11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbacena, 24 de agosto de 2021.

Mara Cristina Piccinin de Souza

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

*Publique-se na forma da lei*

*Gustavo Ferreira de Souza*

*Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN**

*Secretário: Gilberto Cardoso Ramos Júnior*

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 029/2021 – PRC 066/2021. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para apoio às atividades de acompanhamento à gestação, pré-natal e puerpério em todas as Unidades de Saúde do Município. Abertura: 08/09/2021 – Horário: 09:00h. Pregoeiro: Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro. Informações: <https://blcompras.com>; [licitacao@barbacena.mg.gov.br](mailto:licitacao@barbacena.mg.gov.br) - Marcos Vinicius do Carmo – Diretor de Licitações.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 066/2021. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde- FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: WAGNER CARVALHO DA SILVA EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.150.586/0001-48. Processo Licitatório nº 068/2021 - Pregão Eletrônico nº 030/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais/insumos médico hospitalares, visando atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 2.294,40. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 28/07/2021. Nomes que assinam: José Aloisio Dias (Prefeito Municipal, em exercício), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP/FMS) e Wagner Carvalho da Silva (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Leila Miranda de Souza Carvalho, Chefe de Assistência Farmacêutica - SESAP.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio 026/2021 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ



## BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021

17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN e a empresa Carbetto de Silício Sika Brasil Ltda - CNPJ.: 32.870.697/0001-48. Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação técnica para realização de treinamentos à segurança do trabalho, possibilitando o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais. Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura do convênio. Data de assinatura: 28 de julho de 2021. Assinam: Pelo Município de Barbacena, José Aloísio Dias, Prefeito Municipal (em exercício), Gilberto Cardoso Ramos Junior, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e pela empresa Carbetto de Silício Sika Brasil Ltda, Veridiana Nascimento Mariano Marques.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

SAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – PROCESSO Nº 026/2021 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção das bombas existentes no SAS. Vencedores dos lotes pelos valores unitários descritos: VTC DO BRASIL COMERCIO DE VALVULAS LTDA, CNPJ 24.313.782/0001-87 – Lote 01: R\$ 290,00; Lote 03: R\$ 35,00; Lote 04: R\$ 45,00; Lote 05: R\$ 35,00; Lote 06: R\$ 35,00; Lote 07: R\$ 38,00; Lote 08: R\$ 270,00; Lote 10: R\$ 119,00; Lote 12: R\$ 58,00; Lote 13: R\$ 9.420,00; Lote 14: R\$ 9.320,00; Lote 15: R\$ 363,00; Lote 16: R\$ 1.401,00; Lote 17: R\$ 2.119,00; Lote 18: R\$ 756,00; Lote 21: R\$ 4.015,00; Lote 26: R\$ 328,00; Lote 27: R\$ 336,00; Lote 29: R\$ 263,00; Lote 30: R\$ 1.408,00; Lote 32: R\$ 1.190,00; Lote 33: R\$ 191,00; Lote 34: R\$ 1.078,00; Lote 35: R\$ 562,00; Lote 40: R\$ 518,00; Lote 41: R\$ 518,00; Lote 42: R\$ 256,00; Lote 43: R\$ 305,00; Lote 45: R\$ 970,00; Lote 46: R\$ 10.380,00; Lote 47: R\$ 10.040,00; Lote 48: R\$ 1.550,00; Lote 54: R\$ 1.024,00; Lote 55: R\$ 1.008,00; Lote 56: R\$ 2.831,00. MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 23.075.030/0001-62 - Lote 02: R\$ 1.929,00; Lote 09: R\$ 19,00; Lote 11: R\$ 60,00; Lote 19: R\$ 4.389,00; Lote 20: R\$ 7.713,00; Lote 22: R\$ 3.890,00; Lote 23: R\$ 1.028,00; Lote 25: R\$ 303,00; Lote 28: R\$ 298,00; Lote 36: R\$ 1.184,00; Lote 37: R\$ 117,00; Lote 38: R\$ 368,00; Lote 39: R\$ 2.831,00; Lote 44: R\$ 365,00; Lote 49: R\$ 805,00. NEW PARTS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 35.653.751/0001-91 - Lote 50: R\$ 256,00; Lote 51: R\$ 247,00; Lote 52: R\$ 427,00; Lote 53: R\$ 340,00. Homologado em 19/08/2021. Daniel Salgarello – Diretor Geral do SAS.

SAS – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 027/2021 - PE Nº 027/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório para análises em água bruta, tratada e efluentes domésticos pelo SAS em atendimento à Portaria de Consolidação nº 05/2017, Anexo XX do Ministério da Saúde e Resolução CONAMA nº 357/2005. Fornecedores: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS - EIRELI, CNPJ nº 27.263.741/0001-11, lote 1 – R\$8.940,00; lote 2 – R\$2.000,00; lote 4 – R\$2.000,00; lote 12 – R\$10.000,00; lote 25 – R\$6.800,00; SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, CNPJ nº 05.869.012/0001-70, lote 3 – R\$4.002,00; DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 01.061.762/0001-60, lote 5 – R\$6.270,00; lote 6 – R\$1.500,00; lote 11 – R\$2.970,00; DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, CNPJ nº 35.382.879/0001-68, lote 7 – R\$3.389,00; lote 8 – R\$3.589,00; CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, CNPJ nº 38.419.205/0001-89, lote 10 – R\$11.255,00; lote 15 – R\$2.992,00; lote 23 – R\$2.747,00; lote 24 – R\$5.201,00; QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64, lote 13 – R\$3.000,00; lote 14 – R\$6.000,00; NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 61.012.811/0001-05, lote 17 – R\$8.400,00; lote 18 – R\$2.063,71; BEAGA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 10.478.755/0001-50, lote 21 – R\$9.709,99. Homologado em 17 de agosto de 2021. Daniel Salgarello – Diretor Geral - SAS.

SAS – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de pães para incrementar o café oferecido aos servidores do SAS nos dois turnos (manhã e tarde), e também para o fornecimento de sanduíches e refrigerantes para servidores que eventualmente necessitem realizar horas extras, serviços de COFFEE BREAK para as reuniões e cursos na sede do SAS. Vencedor dos lotes pelos valores unitários descritos: RESTAURANTE LANCHONETE E BAZAR LABAREDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 65.230.005/0001-56, lotes: 01 R\$6,92; 02 R\$0,54; 03 R\$1,69 e 04 R\$4,69. HOMOLOGADO EM: 20/08/2021. Daniel Salgarello – Diretor Geral do SAS.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Décimo Quarto Termo Aditivo à Contratualização nº 002/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL - CEBAMS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.557.487/0001-36. Processo Licitatório nº 045/2015 - Inexigibilidade Licitatória nº 002/2015. Objeto: Proceder ao acréscimo quantitativo/valor no valor mensal de R\$ 27.430,16 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta reais, e dezesseis centavos), parcela pré-fixada, dentro da Fonte 159 (MAC), referente à Cirurgia Torácica Oncológica, bem como o valor mensal de R\$ 15.666,67 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos), a título de incremento à rubrica Complemento Tabela SUS, considerando a crescente para exames de tomografia de alta prioridade, os quais serão pagos com recursos próprios (Fonte 102); supressão, em sua totalidade, do procedimento ambulatorial de mamografia (Fonte 159 - FAEC), que representa a subtração da cifra de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), por conseguinte, fica realocado/remanejado o valor de R\$ 8.908,64 (oito mil, novecentos e oito reais, e sessenta e quatro centavos), para o acréscimo ao Plano Operativo do procedimen-

to de Laringe Eletrônica Reabilitação Vocal (Fonte 159 - FAEC), desta feita, haverá uma real supressão no valor de R\$ 1.891,36 (um mil, oitocentos e noventa e um reais, e trinta e seis centavos). As alterações correspondem a um acréscimo real no montante de R\$ 488.465,64 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde ao percentual aproximado de 2,363814% sobre o valor global inicialmente pactuado, passando o montante global previsto na “Cláusula Terceira - Do Preço”, para R\$ 25.582.969,56 (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); e por fim adequar a rubrica orçamentária da “Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária”. Data de assinatura: 16/07/2021. Nome das partes que assinam: José Aloísio Dias (Prefeito Municipal, em exercício), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), Osmar de Araújo Belo (Contratada), e Maurício José da Silva Júnior (Contratada).

### REGISTRO CADASTRAL

MUNICÍPIO DE BARBACENA - REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, CREDENCIA, nos termos da lei: União Comunitária de Barbacena, inscrita no CNPJ nº 26.113.464/0001-06 – Endereço: Rua Teobaldo Tolendal, nº 55 – Centro - Barbacena/MG - CEP: 36.200-010. Certificado expedido em: 24/08/2021 - VÁLIDO ATÉ 24/08/2022 – Bruno Arcoverde Calvacante - Presidente da Comissão.

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

### EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo de Direito Público nº 053/2021. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: WASHINGTON CARLOS COUTO. Fundamento Legal: Artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, em atendimento ao Convênio Nº 005/2021. Objeto: A prestação de serviços temporários, por prazo determinado. Função: Gari – Nível A-08. Vigência: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Início da vigência: 21 de agosto de 2021.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 054/2021. Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento. Contratado: PABLO GUTHIERES JORDAO DO NASCIMENTO. Fundamento Legal: Artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, em atendimento ao Convênio Nº 005/2021. Objeto: A prestação de serviços temporários, por prazo determinado. Função: Gari – Nível A-08. Vigência: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Início da vigência: 25 de agosto de 2021.

### EXTRATO DE RESCISÕES

Rescisão do contrato de Direito Público nº 052/2021. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindido: DOUGLAS ARAÚJO DE OLIVEIRA. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão unilateral, alicerçada no Ofício nº 115/2021/DLU/SEMOP de 16/08/2021, a partir de 16/08/2021. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2021.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 074/2019. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindido: ITALO SAVIOTTI LOPES DE ASSIS. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão unilateral, alicerçada no Ofício nº 116/2021/DLU/SEMOP de 16/08/2021, a partir de 16/08/2021. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2021.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 020/2021. Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Segundo Rescindido: MARLON ARAÚJO DE OLIVEIRA. Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95. Objeto: Rescisão unilateral, alicerçada no Ofício nº 116/2021/DLU/SEMOP de 19/08/2021, a partir de 18/08/2021. Data da Assinatura: 18 de agosto de 2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2021. Contratante: Serviço de Água e Saneamento – SAS. Contratado: SORETO DO BRASIL EIRELLI, CNPJ nº 28.055.048/0001-16. Objeto: Reajuste do valor do contrato nº 028/SAS/2021, conforme determinação da Lei 8.666/93 em seu art. 65, II, “d”, aplicando-se para o Item 02 o índice de 45,3%, passando para R\$ 9,54, conforme o Parecer nº 029/2021 da Comissão de Análise e Reajuste do SAS bem como Parecer nº 077/AE/2021, da Assessoria Executiva do SAS, com vigência a partir de 17/08/2021. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2021.

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito